

MERCOSUL/CCM/ATA Nº 06/10

CXVII REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE COMÉRCIO DO MERCOSUL

Realizou-se em Montevideu, República Oriental do Uruguai, nos dias 28 e 29 de outubro de 2010, a CXVII Reunião Ordinária da Comissão de Comércio do MERCOSUL, com a presença das delegações da Argentina, do Brasil, do Paraguai, do Uruguai e da Venezuela.

A Presidência Pro Tempore expressou, em nome de todas as Delegações, pesar pela passagem do ex-Presidente Néstor Kirchner. Foi lembrada sua destacada contribuição ao aprofundamento da integração regional no MERCOSUL e na UNASUL, tendo sido realizado um minuto de silêncio em homenagem a sua memória.

Foram tratados os seguintes temas:

1. SEGUIMENTO DAS TAREFAS E INSTRUÇÕES AOS COMITÊS TÉCNICOS

1.1 CT Nº 2 “Assuntos Aduaneiros”

A PPTB apresentou relato dos resultados da LXV Reunião Ordinária do CT Nº 2, realizada em Brasília entre os dias 18 a 22 de outubro de 2010.

As delegações intercambiaram opiniões a respeito do relatório sobre o estado de implementação das Áreas de Controle Integrado (atualização do relatório especial de 2006), elevado pelo CT Nº 2 à CXVI CCM.

A Delegação do Uruguai comprometeu-se a apresentar, no mais breve prazo, sua posição a respeito do relatório, a fim de que o documento possa ser elevado ao GMC. Além disso, as delegações comprometeram-se a realizar os maiores esforços para desenvolver, internamente, as ações necessárias para avançar na efetiva implementação das ACIs.

A PPTB informou que convocará, para o próximo dia 22 de novembro, a I Reunião de Diretores de Aduana.

A Delegação da Argentina apresentou uma proposta com ajustes formais ao projeto de Diretriz “Regimes Especiais de Importação” (MERCOSUL/CXIV CCM/DT Nº 12/10), apresentado pelo Uruguai na CXVI CCM. As delegações comprometeram-se a concluir as consultas internas pertinentes até a próxima CCM.

No que diz respeito ao Documento Único Aduaneiro do MERCOSUL (DUAM), a PPTB informou que foi acordada a utilização do modelo de dados da Organização Mundial de Aduanas (OMA), incluindo as necessidades específicas do bloco.

1.2 CT Nº 5 “Defesa da Concorrência”

A PPTB apresentou relato sobre os resultados da LIV Reunião Ordinária do CT Nº 5, realizada em Brasília no dia 21 de outubro de 2010. A Ata e seus Anexos permanecem *ad referendum* das delegações de Argentina e Paraguai.

A pedido da Delegação da Argentina, nova reunião do CT Nº 5 será realizada em novembro, às margens das negociações MERCOSUL - União Européia relativas à defesa da concorrência, com vistas a elevar à CCM uma proposta de revisão do Protocolo de Defesa da Concorrência.

A CCM acordou que, em sua próxima reunião, elevará ao GMC uma proposta de revisão do Protocolo de Defesa da Concorrência.

1.3 CT Nº 6 “Estatísticas de Comércio Exterior do MERCOSUL”

As delegações intercambiaram opiniões a respeito da proposta brasileira de Programa de Trabalho para retomar as atividades do CT Nº6.

A Delegação da Argentina indicou que estaria em condições de acompanhar a proposta, incorporando outras tarefas, a saber:

- transferência das tarefas do Grupo de Monitoramento do Comércio Exterior
- apoio em negociações externas
- participação em atividades da CCM nas quais se requeira a organização e o armazenamento e processamento de informação em uma base de dados centralizada do MERCOSUL.

As Delegações do Paraguai e do Uruguai manifestaram que poderia dar-se início imediato aos dois temas previstos na proposta brasileira. A proposta argentina segue em consulta interna.

A Delegação do Brasil manifestou entendimento de que eventual delegação de tarefas ao CT Nº 6, referentes a monitoramento do comércio, deve ser antecedida da definição de parâmetros claros para a sua execução.

A CCM acordou que as delegações se manifestarão a respeito na próxima reunião da CCM.

2. CONSULTAS

2.1 Novas Consultas

Não foram apresentadas novas consultas.

2.2 Consultas em Plenário

Nº	Tema	De	A	Situação
05/07	Tratamento discriminatório na cobrança de tarifas para registro sanitário de espécies medicinais e para a inspeção de laboratórios.	Par	Arg	Pendente
02/09	Memo 80/2009 Departamento de Sanidade Vegetal (DSV) sobre proibição de importação de cítricos da Argentina e do Paraguai	Arg	Bra	Pendente
03/09	Resolução Nº 1339/2009 da Secretaria do Ambiente da República do Paraguai referente à proibição do uso de Tripolifosfato de sódio em detergentes em pó	Arg Bra	Par	Pendente
05/09	Resolução Nº 134/09 da Secretaria da Indústria, Comércio e da Pequena Empresa (NCM 4821.10.00) etiquetas impressas de papel ou cartão	Bra	Arg	Argentina apresentou Nota Técnica Pendente
06/09	Desqualificação de Origem MERCOSUL de concentrados TU2101 e TU2102 produzidos pela empresa Pinturas INCA S.A	Uru	Bra	Pendente
07/09	Licenças prévias para a importação de Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos, Perfumaria e Produtos Saneantes de Risco 1 e 2	Arg	Par	Argentina apresentou Nota Técnica Pendente
01/10	Suspensão do IPI disposto pelo Art. 29 da Lei Nº 10.637	Arg	Bra	Brasil apresentou Nota Técnica Pendente
02/10	Tratamento tributário do IVA aplicado a frutas, flores e hortaliças no seu estado natural	Arg	Uru	Argentina apresentou Nota Técnica Pendente

Nº	Tema	De	A	Situação
03/10	Solicitação de revisão da medida adotada por meio da Resolução S.I.C. ey P.y M.E. n.º 34/2010, que determinou a desqualificação de origem dos produtos “fibras de poliéster”, classificados na NCM/SH 2007 5503.20.90 (NCM/SH 2002 5503.20.00), exportados pela empresa M&G Fibras Brasil S.A. para a Argentina	Bra	Arg	Argentina apresentou Nota Técnica Pendente
04/10	Incorporação da Res. GMC Nº 46/06 “Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Disposições para Embalagens, Revestimentos, Utensílios, Tampas e Equipamentos Metálicos em Contato com Alimentos”	Arg	Uru	Pendente

3. ORIGEM

3.1 Decisão CMC Nº 16/07 “Regime de Origem MERCOSUL”

A PPTB informou que, a pedido do Paraguai, foi postergada para a próxima CCM a reunião do Grupo Técnico que analisa a aplicação da Decisão CMC Nº 16/07.

A Delegação do Paraguai comprometeu-se a encaminhar, com a brevidade possível, uma lista complementar de itens tarifários indicando a metodologia das transposições de nomenclatura tarifária dos códigos NCM apresentados na última reunião da CCM.

O tema segue em agenda.

3.2 Projeto de Diretriz “Suspensão de Requisitos Específicos de Origem a Paraguai e Uruguai”

A PPTB recordou que se encontra em protocolização no âmbito da ALADI a prorrogação das quotas concedidas à Bolívia por decisão dos Presidentes dos quatro Estados Partes.

O tema segue em agenda.

4. ELIMINAÇÃO DA DUPLA COBRANÇA DA TEC E DISTRIBUIÇÃO DA RENDA ADUANEIRA

4.1 Implementação da primeira etapa do anexo da Dec. CMC Nº 10/10

A PPTB apresentou relato do Grupo de Trabalho sobre Validação da Informação Aduaneira. **(RESERVADO - Anexo X – MERCOSUL/CXVII CCM/DI Nº 39/10, em formato digital).**

Tendo em vista a expectativa de resolução das questões relativas ao reconhecimento mútuo de certificados digitais entre os Estados Partes do Mercosul, o Brasil informou que seguirá com os trabalhos de implementação do sistema de validação.

Adicionalmente, propôs a inclusão de campos adicionais nas comunicações do Sistema de Validação, de maneira a disponibilizar os dados necessários aos cálculos de distribuição da renda aduaneira para a primeira etapa da Dec. CMC Nº 10/10.

As Delegações intercambiaram opiniões sobre a proposta brasileira de Programa de Trabalho para a implementação das tarefas previstas no Anexo da Decisão CMC Nº 10/10 **(Anexo VIII – MERCOSUL/CXVII CCM/DT Nº 23/10)**. Acordaram, a propósito, analisar a referida proposta e manifestar-se a respeito com a brevidade possível, com vistas a sua aprovação antes do final deste ano.

Coincidiram quanto à urgência de dar início às tarefas de implementação da primeira etapa, razão pela qual decidiram reativar o Grupo de Trabalho sobre eliminação da dupla cobrança da TEC e distribuição da renda aduaneira. A Presidência Pro Tempore comprometeu-se a convocar reunião do referido GT para os dias 8, 9 e 10 de dezembro, com uma indicação dos temas a serem tratados nessa oportunidade.

4.2 Atualização dos Anexos da Dec. CMC Nº 37/05

A Delegação do Paraguai comprometeu-se a enviar nas próximas duas semanas documento complementar que indique, com base na proposta de metodologia acordada entre Argentina, Brasil e Uruguai na última CCM, eventuais novos elementos que mereçam ser contemplados para a atualização dos anexos da Decisão CMC Nº 37/05 **(Anexo IX – MERCOSUL/CXVII CCM/DI Nº 38/10)**.

As delegações instruíram o SAT a indicar, nas próximas duas semanas, os elementos que faltam para a conclusão dos trabalhos de atualização dos anexos da referida Decisão.

Comprometeram-se, ademais, a encaminhar seus comentários com antecedência à próxima CCM, tão logo tomem conhecimento do documento complementar a ser enviado pelo Paraguai e dos elementos a serem informados pelo SAT.

5. RESOLUÇÃO GMC Nº 69/00 “AÇÕES PONTUAIS NO ÂMBITO TARIFÁRIO POR RAZÕES DE ABASTECIMENTO”

5.1 Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 37.000 toneladas do produto “Fluoreto de alumínio” (NCM 2826.12.00), com vigência de 12 meses.

A Delegação da Argentina segue em consulta interna.

5.2 Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 18.000 toneladas do produto “Papel couchê com resistência a umidade e solução alcalina, com revestimento em apenas um dos lados (LI) e gramatura entre 50 e 75 g/m2, em bobinas com largura mínima de 800 mm e máxima de 1200 mm, metalizado ou não” (NCM 4810.13.90) com vigência de 12 meses.

A Delegação do Brasil informou que está consultando internamente a possibilidade de ajustar o código NCM do produto, conforme solicitação do Uruguai.

5.3 Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 54 unidades do produto “Bucha de passagem de alta tensão em corrente contínua” (NCM 8547.10.00) com vigência de 12 meses.

As Delegações do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pleito.

A Delegação da Argentina manifestou que ainda segue em consultas internas.

5.4 Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 64 unidades do produto “Disjuntor de geradores de energia elétrica em alta corrente” (NCM 8535.21.00) com vigência de 12 meses.

As Delegações do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pleito.

A Delegação da Argentina manifestou que segue em consulta interna.

5.5 Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 150.000 toneladas do produto “ácido tereftálico purificado” (NCM 2917.36.00) com vigência até 31/07/2011.

As Delegações da Argentina e do Uruguai aprovaram o pleito.

A Delegação do Paraguai manifestou que está em consulta interna.

A Delegação do Brasil solicitou, ao amparo do Artigo 7º da Resolução GMC Nº 69/00, que o Paraguai se manifeste a respeito do referido pedido até o próximo dia 24 de novembro.

5.6 Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 120.000 toneladas do produto “Dióxido de titânio” (NCM 3206.11.19) com vigência de 12 meses.

As Delegações de Argentina, Paraguai e Uruguai realizarão as consultas internas pertinentes.

5.7 Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 800 toneladas do produto “Chapas clad” (NCM 7225.99.90) com vigência de 6 meses.

As Delegações de Argentina, Paraguai e Uruguai realizarão as consultas internas pertinentes.

6. PROPOSTA DE ROTEIRO BÁSICO PARA A RESOLUÇÃO GMC Nº 08/08

Houve intercâmbio preliminar de opiniões sobre a proposta brasileira de roteiro básico para o encaminhamento de pedidos de adoção ou renovação das medidas previstas na Resolução GMC Nº 08/08 (**Anexo VII – MERCOSUL/CXVII CCM/DT Nº 22/10**).

As Delegações coincidiram quanto à importância de acordar uma versão consensuada com a brevidade possível, tendo em vista a iminente entrada em vigência da Resolução GMC Nº 08/08. A Delegação do Paraguai informou, a propósito, que fará seus melhores esforços para concluir, com a máxima brevidade possível, o processo de incorporação da Resolução GMC Nº 08/08.

O tema segue em agenda.

7. ASSUNTOS ADUANEIROS

7.1 Simplificação de procedimentos aduaneiros no comércio intrazona (implementação do art. 2º da Res. GMC Nº 34/04)

A Delegação do Uruguai informou que o tema encontra-se em consulta interna.

O tema continua em agenda.

8. REGIMES ADUANEIROS ESPECIAIS DE IMPORTAÇÃO

8.1 Implementação do art. 2º da Dec. CMC Nº 02/06

- Regime Comum para a Indústria Aeronáutica

A CCM tomou nota das instruções emanadas da LXXXI Reunião Ordinária do GMC.

A Delegação do Paraguai fez referência a especificidades legais que lhe dificultam até o momento o tratamento do Projeto de Regime Comum, tal como se encontra em discussão no âmbito da CCM, particularmente no que se refere ao alcance do projeto. Comprometeu-se, no entanto, a realizar seus máximos esforços em buscar alternativas que permitam avançar em um tratamento comum.

A Delegação do Brasil manifestou interesse em conhecer, em maior detalhe, as cláusulas legais que especificamente dificultariam o tratamento do tema. Expressou sua expectativa de que as alternativas a serem apresentadas pelo Paraguai contemplem dita informação legal, acompanhada de uma proposta de redação com base no texto preliminarmente consensuado entre Argentina, Brasil e Uruguai na CCM.

8.1.2. Regime Especial de Mercadorias para subsistência de populações fronteiriças

A CCM recebeu relato do Grupo Técnico para a elaboração do Regime Especial de Mercadorias para subsistência de populações fronteiriças (**RESERVADO - Anexo XVI – MERCOSUL/CXVII CCM/DI N° 44/10**).

As Delegações consideraram o Projeto de Decisão “Regime Especial de Mercadorias para Subsistência de Populações Fronteiriças” (**Anexo XVII – RESERVADO - MERCOSUL/CXV CCM/DT N° 18/10 Rev. 2**).

A Delegação do Paraguai recordou seu entendimento de que o futuro regime comum deverá constar como anexo II do Projeto de Acordo sobre Localidades Transfronteiriças Vinculadas.

O tema segue em agenda.

9. DECISÃO CMC N° 20/09 “Regimes Especiais de Importação”

As delegações coincidiram quanto à necessidade de cumprir o mandato e os prazos das tarefas previstas no marco da Decisão CMC N° 20/09.

A Delegação da Argentina solicitou que, a partir da próxima reunião da CCM, as tarefas previstas no Art. 2º da Dec. CMC N° 20/09 constem em ponto específico da agenda.

O tema segue em agenda.

10. TRATAMENTO TARIFÁRIO PARA MEDICAMENTOS NÃO PRODUZIDOS NO MERCOSUL

A PPTB recordou o histórico das discussões do tema e considerou a possibilidade de promover um seminário regional com a participação de governos e setores privados, com vistas a discutir um tratamento tarifário especial para medicamentos não produzidos no âmbito do MERCOSUL, bem como iniciativas de integração produtiva para o setor de medicamentos e princípios ativos.

A respeito das propostas apresentada, a Delegação do Uruguai manifestou preferência pelo alcance mais amplo da proposta brasileira, em termos de universo de produtos. Manifestou, no entanto, que estaria em condições de trabalhar eventualmente com base na proposta argentina em matéria de alcance.

As Delegações salientaram a necessidade de que o tema não seja tratado sob ótica exclusivamente comercial, tendo recordado a importância de políticas sociais destinadas à saúde.

11. ART. 4º DA DECISÃO CMC Nº 37/07 “MODIFICAÇÃO DA TARIFA EXTERNA COMUM”

Conforme instrução do LXXXI GMC, a PPTB convocou grupo técnico para analisar a possibilidade de implementar as medidas de facilitação previstas no Artigo 4º da Decisão CMC Nº 37/07.

A Delegação do Uruguai indicou que apresentará proposta de trabalho sobre o tema.

A Delegação do Paraguai manifestou que seria conveniente considerar a avaliação desse tema em forma integral, de conformidade com o Art. 2º da mencionada Decisão.

A CCM acordou que o tema deverá estar inscrito no Projeto de Decisão de Consolidação da União Aduaneira.

12. OUTROS

12.1 Decisão CMC Nº 27/10 - Regulamentação do Código Aduaneiro do MERCOSUL

A CCM considerou conveniente que, uma vez concluído o prazo do Art. 2º da Dec. CMC Nº 27/10, tenham início os trabalhos relativos à regulamentação do CAM.

A Delegação do Brasil, por sua vez, antecipou sua intenção de tratar na reunião do Comitê de Diretores de Aduana, a realizar-se no próximo dia 22 de novembro, entre outros temas, da regulamentação do CAM.

As delegações coincidiram que a discussão do tema na referida reunião não prejudica o foro a ser designado pelo CMC de dezembro para seguimento institucional da referida regulamentação.

12.2 Incorporação da Normativa

12.2.1 Situação das normas com prazo de incorporação vencido

A CCM recebeu da SM lista atualizada das normas com prazo de incorporação vencido (**Anexo XI – RESERVADO - MERCOSUL/LXXV CCM/DT Nº 21/05 Rev. 38**).

12.2.2. Dec. CMC Nº 35/08 “Acompanhamento e Atualização do Acervo Normativo do MERCOSUL”

As Delegações realizaram intercâmbio de opiniões sobre a normativa incluída no DI Nº 48/09, apresentado pela Delegação da Argentina por ocasião da CXI Reunião Ordinária da CCM.

A Delegação do Brasil informou que concorda com a revogação da Decisão CMC Nº 03/92 e das Diretrizes CCM Nº 04/01 e Nº 01/03. Não está de acordo com a revogação da Decisão CMC Nº 64/00, embora a mesma não necessite ser incorporada pelo Brasil, nos termos do Art. 11 da Decisão CMC Nº 20/02.

12.3 Intercâmbio de Dados Estatísticos

A Delegação do Brasil apresentou os dados estatísticos correspondentes ao primeiro semestre de 2010 da lista nacional de exceções à TEC e os dados estatísticos correspondentes ao segundo trimestre de 2010 para produtos BIT e BK (**Anexo XII – MERCOSUL/CXVII CCM/DI N° 40/10, em formato digital**).

A Delegação da Argentina apresentou os dados estatísticos sobre BIT e BK do 3º trimestre de 2010 conforme o estabelecido na Dec. CMC N° 58/08 (**Anexo XIII – MERCOSUL/CXVII CCM/DI N° 41/10, em formato digital**).

12.4 Notificações à Secretaria do MERCOSUL

A Delegação da Argentina notificou à Secretaria do MERCOSUL sua lista nacional de exceções e a lista de BKs que não estão incluídas na TEC (**Anexo XIV – MERCOSUL/CXVII CCM DI N° 42/10, em formato digital**).

A Delegação do Brasil notificou à Secretaria do MERCOSUL a lista das normas publicadas em 2010 cujos efeitos incidem sobre a lista nacional de exceções à TEC (**Anexo XV – MERCOSUL/CXVII CCM DI N° 43/10, em formato digital**).

A CCM seguirá discutindo o fornecimento de informações sobre as listas de produtos amparados pelos Regimes Especiais de Importação.

12.5 Protocolização ao ACE-18

A PPTB apresentou um documento sobre sua avaliação dos instrumentos de protocolização cujo tramite se encontra pendente no âmbito da Secretaria Geral da ALADI. (**Anexo XVIII - MERCOSUL/CXVII CCM/DT N° 24/10**)

12.6 Monitoramento do Comércio do MERCOSUL

As delegações realizaram intercâmbio de opiniões sobre o tema.

As Delegações acordaram trabalhar com base na proposta brasileira apresentada na CXIV CCM, que define período piloto de 1 ano com as limitações de 1 código NCM por país a ser considerado em cada reunião. Nesse sentido, instruíram o Grupo de Monitoramento do Comércio a dar seguimento à elaboração das respectivas planilhas, levando em conta os critérios de extrazona e market share e o cronograma de atividades mensais previsto na referida proposta. Houve consenso de que eventuais ajustes à referida proposta serão discutidas em nível de coordenadores nacionais da CCM ao longo do próximo ano.

A Delegação argentina reiterou os termos de sua proposta sobre elevações tarifárias transitórias apresentada na CXIV CCM. A Delegação brasileira manifestou disposição de discutir a referida proposta, à luz de outros elementos que permitam adequar a resposta do MERCOSUL à natureza das causas que dão origem a eventuais surtos de importação. O tema continua na agenda da CCM.

PRÓXIMA REUNIÃO

A PPTB propôs realizar a CXVIII Reunião Ordinária da CCM nos dias 8 e 9 de dezembro de 2010, em Montevideu.

ANEXOS:

Os Anexos que formam parte da presente Ata são os seguintes:

Anexo I	Lista de Participantes
Anexo II	Agenda
Anexo III	Resumo da Ata
Anexo IV	Normas e Projetos de Norma – Não foram apresentados
Anexo V	Novas Consultas – Não foram apresentadas
Anexo VI	Consultas em Plenário
Anexo VII	MERCOSUL/CXVII CCM/DT N° 22/10 Proposta de formulário básico para encaminhamento de pedidos de adoção ou renovação das medidas previstas na Resolução GMC N° 08/08, apresentado pelo Brasil
Anexo VIII	MERCOSUL/CXVII CCM/DT N° 23/10 Programa de Trabalho para a implementação das tarefas previstas no Anexo da Decisão CMC N° 10/10, apresentado pelo Brasil
Anexo IX	MERCOSUL/CXVII CCM/DI N° 38/10 Atualização dos anexos da Decisão CMC N° 37/05, apresentado pelo Paraguai
Anexo X	RESERVADO - MERCOSUL/CXVII CCM/DI N° 39/10 Relato da Reunião do Grupo Técnico para Implementação do Sistema de Validação de Informação Aduaneira do Comércio Intrazona (<i>formato digital</i>)
Anexo XI	RESERVADO - MERCOSUL/LXXV CCM/DT N° 21/05 Rev. 38 - Situação das normas com prazo de incorporação vencido, apresentado pela SM
Anexo XII	MERCOSUL/CXVII CCM/DI N° 40/10 - Dados estatísticos correspondentes ao primeiro semestre de 2010 da lista nacional de exceções à TEC e os dados estatísticos correspondentes ao segundo trimestre de 2010 para produtos BIT e BK, apresentado pelo Brasil (<i>formato digital</i>)
Anexo XIII	MERCOSUL/CXVII CCM DI N° 41/10 Dados estatísticos sobre BIT e BK do 3º trimestre de 2010 conforme o estabelecido na Dec. CMC N° 58/08, apresentado pela Argentina (<i>formato digital</i>)
Anexo XIV	MERCOSUL/CXVII CCM DI N° 42/10 - Lista nacional de exceções e a lista de BKs que não estão incluídas na TEC, apresentada pela Argentina (<i>formato digital</i>)
Anexo XV	MERCOSUL/CXVII CCM DI N° 43/10 - Lista das normas publicadas em 2010 cujos efeitos incidem sobre a lista nacional de exceções à TEC, apresentada pelo Brasil (<i>formato digital</i>)
Anexo XVI	RESERVADO - MERCOSUL/CXVII CCM/DI N° 44/10 Relato do Grupo de Trabalho de Regime Especial de Comércio Vicinal Transfronteiriço

Anexo XVII	RESERVADO - MERCOSUL/CXV CCM/DT N° 18/10 Rev. 2 Regime Especial de Mercadorias para Subsistência de Populações Fronteiriças
Anexo XVIII	MERCOSUL/CXVII CCM/DT N° 24/10 Protocolização ao ACE 18

Pela Delegação da Argentina
Pablo Grinspun

Pela Delegação do Brasil
Maurício Fávero

Pela Delegação do Paraguai
María Amarilla

Pela Delegação do Uruguai
Pablo Porro

Pela Delegação da Venezuela
Cecílio Crespo